



# Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Secretaria de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda

**PROCESSO n° 8053/2023**

**I ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n° SD-01/2024**

I ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA E A OSC ASSOCIAÇÃO GUARÁ DE PROMOÇÃO À VIDA.

Pelo presente Termo de Colaboração, o **MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 68.020.916/0001-47, com sede na Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro Bertiooga/SP, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA** neste ato representado por **Paulo Sérgio Paes**, portador do RG nº 8533087-SSP-SP e CPF 993.433.048-20 nº, nos termos do Decreto nº 2665, de 02 de janeiro de 2017, e de outro, a **ASSOCIAÇÃO GUARÁ DE PROMOÇÃO À VIDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 08.755.935/0001-90 com sede na Rua Bernardo Bellotto nº 08 com Rua Américo Sugai nº 460 Sala 15 Vila Jacui São Paulo – SP CEP 08060-420, representada por seu Presidente, Ricardo Alves de Oliveira, portador do RG nº 27.745.441-4 e CPF nº 256.286.458-18, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, resolvem celebrar o presente aditamento ao Termo de Colaboração nº 01/2024 de que trata a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, consoante o que ficou decidido no Processo Administrativo nº 8055/2023, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8726/2016 e demais normas que regem à matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade, atender a realização de serviços complementares ao termo de colaboração inicialmente firmado, em decorrência de condições supervenientes trazidas à tona que alteram as disposições iniciais ensejando as modificações pleiteadas na forma de acréscimo de valor para realização de oficinas, bem como a repactuação de valores para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de encargos da OSC para a justa remuneração dos serviços.





# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Secretaria de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8053/202023  
ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº SD- 01/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BERTIOGA (Secretaria de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda)

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO GUARA DE PROMOÇÃO Á VIDA

**OBJETO:** I Aditamento ao Termo de Colaboração 01/2024 a que se refere a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bertioga, 12 de agosto de 2024

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: CAIO ARIAS MATHEUS

Cargo: Prefeito do Município

CPF: 257.626.498-06



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Secretaria de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda

## **ORDENADOR DA DESPESA:**

Nome: Lucília Goulart C. Camargo Barbosa

Cargo: Secretária de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda

CPF nº 274.826.338-39

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo Município:**

Nome: Paulo Sérgio Paes

Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

CPF nº 993.433.048-20

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela OSC:**

Nome: Associação Gaurá de Promoção à Vida

Representante: Ricardo Alves de Oliveira

Cargo: Presidente nº 256.286.458-18,

CPF: nº 256.286.458-18

Assinatura: \_\_\_\_\_

RICARDO  
ALVES DE  
OLIVEIRA:256286  
645818

Assinado digitalmente por RICARDO ALVES  
DE OLIVEIRA:256286458-18  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC, CN=COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL  
v3, OU=República Eletrônica, OU=Certificado  
Digital, OU=Certificado P1 A1, CN=RICARDO  
ALVES DE OLIVEIRA:256286458-18  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.08.12 14:18:52-03000  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2



## ANEXO DE PLANO DE TRABALHO ATUALIZADO

### PLANO DE TRABALHO 2024/2025

#### 1) IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO OU ENTIDADE SOCIAL:

Nome da Organização: ASSOCIAÇÃO GUARÁ PROMOÇÃO A VIDA.  
Data de Constituição: 14/12/2006  
CNPJ: 08.755.935/0001-90  
Data de inscrição no CNPJ: 14/12/2006  
Endereço: RUA AMÉRICO SUGAI, 450 – SALA 15.  
Cidade SÃO PAULO - UF: SP Bairro: VL. JACUÍ - CEP: 08060-380  
Telefone: 11-2297-4665 – 11.9.6489-6851  
e-mail: contato@guaravida.org.br / guarapromocaoavida@gmail.com  
Horário de funcionamento: Das 09:00 às 12:00 hrs.  
Dias da semana: De segunda a sexta-feira.

#### 1.2) INSCRIÇÕES E REGISTROS:

Inscrição no CMAS – Bertioga  
Registro no CMDCA SP – 1914/2016 Valido até 17/12/2025  
Inscrição no CMAS Aprovada pela Resolução nº 40/2024 – CMAS/Bertioga  
publicada no Boletim Oficial Do Município 1172 de 2905/2024

#### 1.3) COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA:

RICARDO ALVES DE OLIVEIRA

Cargo: PRESIDENTE

Profissão: EMPRESÁRIO

CPF: 256.286.458/18

RG: 27.745.441-4 SSP/SP

Data de nascimento: 22/06/1976

Órgão Expedidor: SSP/SP

Vigência do mandato da diretoria atual de 25/03/2023 até 25/03/2026.

#### **1.4) PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:**

O SEAS irá operar de segunda a sexta-feira das 8h às 17h.

#### **1.5) OBJETIVO GERAL:**

Oferecer o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV de qualidade, para um total de 300 pessoas, divididas em 15 grupos com 20 participantes cada.

#### **1.6) OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Atender até 300 participantes divididos entre as faixas etárias 07 e 12 anos; entre 13 e 15 anos e participantes da faixa etária acima de 60 anos conforme o cronograma de atividades.
- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;



- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

### **INFRAESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE**

O usuário é acolhido com 100% de gratuidade em condições de dignidade, tendo sua identidade, integridade e história de vida preservada. As instalações dos equipamentos onde serão executadas as atividades estão dentro dos padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto.

O funcionamento acontece de segunda a sexta feira das 08h00 às 17h00, sempre tendo a disposição dos usuários: equipe técnica, equipamento e material, para a prestação dos serviços propostos. O acolhimento é feito pela equipe técnica.

### **CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO DE USUÁRIOS E FAMÍLIAS**

O acesso ao serviço ocorrerá por encaminhamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, mediante formulário elaborado pelos Centros de referência. Na hipótese de o número de pessoas encaminhadas pelo CRAS de referência e pelo CREAS não ser suficiente para o preenchimento total das vagas, a Associação Guará Promoção à Vida indicará isso a coordenação dos CRAS. A Associação Guará Promoção à Vida poderá indicar usuários, como ainda, poderão ser inclusos usuários de outros serviços da rede, desde que, estejam dentro dos critérios de público alvo previstos na parceria e, prioritariamente, serem membros de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família. Estas inclusões deverão ser informadas a coordenação dos CRAS.

### **COBERTURA DE ATENDIMENTO DO SERVIÇO**

A Associação Guará Promoção à Vida pretende desenvolver o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nos CRAS – Centros de Referência de Assistência Social, no Centro de Convivência para Pessoas Idosas e demais espaços, conforme planejamento a ser elaborado em conjunto com a equipe técnica dos serviços e gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

### 1.7) ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS GRUPOS

Levando em consideração que os grupos do SCFV não são aglomerados aleatórios de usuários. A composição dos grupos foi alinhada aos objetivos do SCFV para cada faixa etária, a partir da descrição presente na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais. Após avaliação e planejamento da equipe técnica do serviço, serão constituídos os grupos, a fim de que os usuários sejam inseridos em grupos mais adequados às suas vivências, necessidades e potencialidades. Nessa avaliação, deverá ser considerado o ciclo de vida do usuário, as vulnerabilidades e as situações de risco por ele vivenciadas, as características dos demais integrantes do grupo, a quantidade mínima de tempo em que o usuário deverá permanecer no serviço, a quantidade máxima de usuários por grupo, entre outros aspectos. A heterogeneidade será garantida na composição dos grupos, sendo preservadas as diversidades no âmbito das relações sociais cotidianas, assegurando a participação de usuários de diferentes condições socioeconômicas, gêneros, raças/etnias, entre outros, além da garantia à participação das pessoas com deficiência. Levando em consideração que o nome do grupo deve ser definido com a participação efetiva de seus componentes e refletir os objetivos do serviço e/ou expressar as aquisições pretendidas pelos profissionais e usuários, deixaremos para nomear no momento em que esses grupos derem início. Assim sendo iremos nomear, nesse momento apenas, os grupos de uma forma mais abrangente, como segue abaixo:

<b>CRAS VICENTE DE CARVALHO – Total de 130 usuários</b>		
<b>GRUPO 1 - CRIANÇAS DE 06 A 15 ANOS</b>		
TURMA 1 - 10 usuários	TURMA 2 – 10 usuários	TURMA 3 – 10 usuários

<b>GRUPO 2 - ADOLESCENTES DE 15 A 17 ANOS</b>		
TURMA 1 - 10 usuários	TURMA 2 – 10 usuários	TURMA 3 – 10 usuários
<b>GRUPO 3 - ADULTOS DE 18 A 29 ANOS</b>		
TURMA 1 - 10 usuários	TURMA 2 – 10 usuários	TURMA 3 – 10 usuários
<b>GRUPO 4 - ADULTOS DE 30 A 59 ANOS</b>		
TURMA 1 - 10 usuários	TURMA 2 – 10 usuários	TURMA 3 – 10 usuários
<b>GRUPO 5 – PESSOA IDOSA</b>		
TURMA 1 – 10 usuários		

<b>CRAS CHÁCARAS – Total de 130 usuários</b>		
<b>GRUPO 1 - CRIANÇAS DE 06 A 15 ANOS</b>		
TURMA 1 - 10 usuários	TURMA 2 – 10 usuários	TURMA 3 – 10 usuários
<b>GRUPO 2 - ADOLESCENTES DE 15 A 17 ANOS</b>		
TURMA 1 - 10 usuários	TURMA 2 – 10 usuários	TURMA 3 – 10 usuários
<b>GRUPO 3 - ADULTOS DE 18 A 29 ANOS</b>		
TURMA 1 - 10 usuários	TURMA 2 – 10 usuários	TURMA 3 – 10 usuários
<b>GRUPO 4 - ADULTOS DE 30 A 59 ANOS</b>		
TURMA 1 - 10 usuários	TURMA 2 – 10 usuários	TURMA 3 – 10 usuários
<b>GRUPO 5 – PESSOA IDOSA</b>		
TURMA 1 – 10 usuários		

<b>VIVA BEM – CENTRO DE CONVIVENCIA DA PESSOA IDOSA “Zeferino Orlandini”</b>	
<b>GRUPO 5 – PESSOA IDOSA – Total de 40 usuários</b>	
<b>TURMA 1 – 20 usuários</b>	<b>TURMA 2 – 20 usuários</b>

O SCFV é uma intervenção social planejada, que se materializa por meio dos grupos, com vistas a estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Assim, os encontros dos grupos do SCFV visam criar situações de convivência para a realização de diálogos e fazeres que constituem alternativas para o enfrentamento de vulnerabilidades e a construção de alternativas. Nessa direção, esses encontros são um espaço para promover:

Processos de valorização/reconhecimento: trata-se de considerar as questões e os problemas do outro como procedentes e legítimos;

Escuta: trata-se de criar um ambiente em que os usuários relatem ou compartilhem suas experiências - segurança, interesse, etc.;

Produção coletiva: trata-se de estimular no SCFV a construção de relações horizontais – de igualdade -, a realização compartilhada, a colaboração;

Exercício de escolhas: trata-se de fomentar a responsabilidade e a reflexão sobre as motivações e interesses envolvidos no ato de escolher;

Tomada de decisão sobre a própria vida e de seu grupo: trata-se de estimular a capacidade de responsabilizar-se, de negociar, de compor, de rever e de assumir uma escolha;

Diálogo para a resolução de conflitos e divergências: trata-se de favorecer o aprendizado e o exercício de um conjunto de habilidades e capacidades de compartilhamento e engajamento nos processos resolutivos ou restaurativos;

Reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas: trata-se de analisar as situações vividas e explorar variações de escolha, de interesse, de conduta, de atitude, de entendimento do outro;



Experiências de escolha e decisão coletivas: trata-se de criar e induzir atitudes mais cooperativas a partir da análise de situações, da explicitação de desejos, medos e interesses; negociação, composição, revisão de posicionamentos e capacidade de adiar realizações individuais em prol do coletivo;

Aprendizado e ensino de forma igualitária: trata-se de construir, nas relações, lugares de autoridade para determinadas questões, desconstruindo a perspectiva de autoridade por hierarquias previamente definidas;

Reconhecimento e nomeação das emoções nas situações vividas: trata-se de aprender e ter domínio sobre os sentimentos e afetações, de modo a enfrentar situações que disparam sentimentos intensos e negativos;

Reconhecimento e admiração da diferença: trata-se de exercitar situações protegidas, em que as desigualdades e diversidades podem ser analisadas e problematizadas, permitindo que características, condições e escolhas sejam tomadas em sua raiz de diferença e não a partir de um juízo de valor hegemônico.

Os encontros dos grupos do SCFV devem criar oportunidades para que os usuários vivenciem as experiências anteriormente mencionadas. Isso pode ser efetivado mediante variadas ações estratégicas, que precisam ser atrativas e atender às demandas e especificidades de cada grupo, sempre com objetivos muito bem definidos.

Os grupos serão divididos durante os períodos do dia e sua duração será de aproximadamente de 03 horas diárias. Cada grupo terá um mínimo de 10 participantes e um máximo de 30 participantes, respeitando as faixas etárias quando os mesmos não forem grupos intergeracionais. A frequência de cada grupo no serviço será de no mínimo 02 vezes na semana, totalizando um mínimo de 06 horas por semana. Entendemos ser O bairro de Chácaras onde se situa o CRAS Chácaras ter um volume maior de pessoas em diferentes faixas etárias, mas da mesma forma que no CRAS de Vicente de Carvalho, os grupos serão divididos durante os períodos do dia e sua duração será de aproximadamente de 03 horas diárias, sendo que os grupos que acontecerão no período da manhã se iniciarão as 8h30 e terminarão as 11h30. Os grupos do período da tarde começarão as 13h30 e terminarão as 16h30. Cada grupo terá um mínimo de 10 participantes e um máximo de 30 participantes,



respeitando as faixas etárias quando os mesmos não forem grupos intergeracionais. A frequência de cada grupo no serviço será de no mínimo 02 vezes na semana, totalizando um mínimo de 06 horas por semana. Importante destacar que a organização do funcionamento do serviço pode variar de acordo com a demanda apresentada, considerando cada faixa etária.

### **Grupos de Crianças**

Para a faixa etária de 6 a 15 anos, o SCFV objetiva promover a convivência, a formação para a participação e cidadania, o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, das demandas e das potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, conforme prevê a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

### **Grupo de Adolescentes**

Para adolescentes de 15 a 17 anos, o SCFV objetiva fortalecer a convivência familiar e comunitária e contribuir para o retorno ou a permanência dos adolescentes na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulam a convivência social, a participação cidadã, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia.

### **Grupo de adultos**

Para jovens de 18 a 29 anos e de 30 a 59 anos, o SCFV objetiva o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Isso se dá por meio do asseguramento de espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária. O SCFV contribui para a ampliação do acesso à informação, artístico e cultural. Estimula o desenvolvimento de potencialidades, construindo novos projetos de vida e contribuindo para a formação desses jovens enquanto cidadãos de direitos. Além do compartilhamento de vivências com vistas ao alcance da autonomia, participação social e desenvolvimento de habilidades e talentos.



## Grupo da Pessoa Idosa

Já para as pessoas idosas, o SCFV deve estar pautado nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e levar em consideração que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, bem como a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. As atividades com os participantes dessa faixa etária devem incluir vivências que valorizem as suas experiências e que estimulem e potencializem a capacidade de escolher e decidir. O potencial de atendimento da pessoa idosa pode ser ampliado com novas parcerias. Sabe-se que a demanda de idosos nos bairros é grande e o número de idosos em situação de vulnerabilidade social é alto. Dependeremos das indicações dos CRAS para a efetivação de tal serviço, já que o mesmo possui os dados de localização e vulnerabilidades.

## PERCURSOS

Os percursos devem estar embasados nos eixos orientadores que definem o SCFV e devem, necessariamente, possuir um início, um meio e um fim. Isso implica que cada grupo deverá percorrer um trajeto e no final obter uma avaliação das aquisições previstas na tipificação dos serviços socioassistenciais. Para o SCFV no ano de 2023/2024 os percursos a serem trabalhados com os usuários serão: Convivência social, Direito de ser, Participação.

A duração dos percursos vai variar de acordo com o desenvolvimento e aproveitamento de cada grupo. O tempo médio proposto para cada percurso será de 02 meses e meio. As ações e atividades inspiradas nesse eixo deverão estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania, etc. São sete os subeixos relacionados ao eixo convivência social, denominados capacidades sociais: Capacidade de demonstrar emoção e ter autocontrole; Capacidade de demonstrar cortesia; Capacidade de comunicar-se; Capacidade de desenvolver novas relações sociais; Capacidade de encontrar soluções para os conflitos do grupo; Capacidade de realizar tarefas em grupo; Capacidade de promover e participar da convivência social em família, grupos e território. Direito de ser. O eixo "direito de ser" estimulará o exercício da infância e da adolescência, de forma que as atividades do SCFV deverão promover experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários

em toda a sua pluralidade. Tem como subeixos: Direito a aprender e experimentar; Direito de brincar; Direito de ser protagonista; Direito de adolecer; Direito de ter direitos e deveres; Direito de pertencer; Direito de ser diverso; Direito à comunicação. Participação Terá como foco estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nos diversos espaços da vida pública, a começar pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e deveres. O eixo “participação” tem como subeixos: Participação no serviço; Participação no território; Participação como cidadão; Participação nas políticas públicas.

#### **1.8) ATIVIDADES PROPOSTAS:**

As atividades que serão propostas a seguir fazem parte do repertório da instituição para trabalhar com o público proposto. Trabalharemos com as atividades sugeridas a seguir, tendo como objetivo atingir o que se pede em cada percurso do SCFV. Dentro de cada relatório mensal destacaremos quais foram as estratégias utilizadas naquele período. Novas atividades poderão ser propostas ao longo do percurso para que possamos enriquecê-lo.

As estratégias que serão utilizadas pela instituição para atingir os objetivos do SCFV serão planejados e desenvolvidos pela equipe de referência. A utilização de vivências em grupos sobre os temas trabalhados no percurso será valorizada. Estratégias como: brincadeiras, teatros temáticos, jogos coletivos, dinâmicas de grupo, apresentação de vídeos, atividades para realizar com as famílias. Essas atividades serão empregadas conforme a necessidade de cada encontro.

Ao se lidar com pessoas, a grande questão não é “o que fazer”, mas “como fazer”. É possível chegar em um mesmo objetivo com uma infinidade de atividades diferentes, e, não necessariamente, o que funciona para um funciona para outro. Como o único ponto “uniforme” nos grupos de SCFV é o educador, o ideal é que este, a seu próprio modo, tente nortear sua atuação, qualquer que seja, para cumprir os objetivos (eixos) desejados;

Os eixos referem-se ao que se tem como objetivos principais propostos ao trabalho de SCFV, que devem ser o foco de todas as atuações realizadas. De certo modo, todos os eixos são interligados e estão presentes em todas as atividades humanas, podendo ser trabalhados de modos diversos. Dificilmente se trabalha um sem o outro, sendo uma questão mais didática, para facilitar o planejamento, separá-los. No caso, os principais são:

### **SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**

É o objetivo que dá nome ao serviço. Por vínculo, pode-se entender as ligações emocionais advindas de um relacionamento, seja consigo mesmo, com o outro, com animais e mesmo com objetos, entre outros. Os vínculos surgem espontaneamente, não necessitam ser trabalhados em si, sendo necessário promover-se em um ambiente seguro, protegido e em que as pessoas possam ser elas mesmas sem medo de grandes represálias para que cada pessoa busque o que necessita.

Nas relações que são estabelecidas, uma confluência de diversas emoções, desejos, modelos anteriores de relação, condições ambientais e outras variáveis estão juntas. De modo a ser socialmente aceito, essa relação necessita de uma “negociação”, um modo em que seja possível conciliar todas as vontades, modelos e condições existentes para uma vida em “sociedade saudável”.

Assim, de modo geral, não existem vínculos certos ou errados, mas estilos de relacionamento diferentes que conseguem lidar com os desejos dos envolvidos e do ambiente (sociedade) em que se inserem ou não. Fortalecer vínculos não é dizer o que é certo, errado ou promover o amor e a amizade entre as pessoas, mas aumentar a capacidade dos envolvidos de obter o

que desejam de modo que todos os envolvidos sejam respeitados, assim como respeitar e dar um lugar ao desejo do outro. E este é um trabalho de toda uma vida, onde, quem tiver um compromisso com o tema, desenvolve-se e refina-se cada vez mais.

Vale dizer que ao se trabalhar o relacionamento em um nível, todos os outros são igualmente trabalhados, dado que o ser humano é uno em si. Mais capacidade de lidar consigo mesmo resulta em mais capacidade de lidar com o outro que resulta em mais capacidade de lidar com animais e objetos que resulta em maior capacidade de lidar com o transcendente e vice versa.

Para o nosso trabalho, o estabelecimento de vínculos e modo com que este se dará depende muito do próprio educador, como este se relaciona e quem ele é de verdade. Depois disso, outro ponto importante é que este auxilie os membros do grupo a conciliar os desejos sociais e do CRAS com os das crianças e adolescentes com quem trabalha, de igual modo, através dos instrutores contratados para realização de oficinas de trabalhos a partir de percursos e de atividades planejadas de acordo com a fase do desenvolvimento dos usuários, de modo a incentivar a socialização e a convivência comunitária, fortalecendo a relação familiar, em como a descoberta de novas habilidades e potencialidades a fim de contribuir para a prevenção e/ou proteção à situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social.

## **DA EXECUÇÃO DAS OFICINAS**

As oficinas serão realizadas pelos instrutores observando-se a carga horária mensal que será distribuída conforme cronograma das atividades, de acordo com a definição da Secretaria de Trabalho e Renda, por meio do Centro de Referência de Assistência Social.

Profissional	Carga horaáia	quantidade
Instrutor de Dança	20 horas mensais	2
Instrutor de Culinária	36 horas meensais	1
Instrutor de artesanato	36 horas mensais	1
Instrutor de arte e cultura	20 horas mensais	1

### 1.9) INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Oferecer melhores condições no desenvolvimento das atividades. Pesquisa de opinião bimestral sobre as atividades desenvolvidas pela entidade. Lista de inscrição; Lista de presença; Relatório mensal de cada atividade; Registros fotográficos. Relatório Mensal e final. Para incentivar a participação dos usuários, serão feitas divulgações em mídias sociais, bem como divulgação nas escolas e junto às entidades que ofertam serviços sociais no município.

RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO SERVIÇO			
Cargo	Quantidade	Carga Horária	Fonte de recurso
Orientador Social	07	40 horas semanais	Municipal

### 2. PREVISÃO DE CUSTOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

SALÁRIO						
Função	C/hor. Sem.	D/T	Qtd	Salário Base	Ad. Not. (35%)	° de Ins.
				2023/24	35%	
Orientadores	40	22	7	R\$ 1.700,18	R\$ -	R\$ -

ENCARGOS						
FGTS(8%)	Multa FGTS	INSS Cota part. (7,5% a 14%)	INSS Cota Patronal (20%)	RAT (3%)	3° 5 S's (4,5%)	Pis (1%)
8%	40%		20%	3%	4,50%	1%
R\$ 136,01	R\$ 54,41	R\$ 153,02	R\$ 340,04	R\$ 51,01	R\$ 76,51	R\$ 17,00

BENEFÍCIOS		PROVISÕES	
VT	VR	13°	Férias

R\$ 117,99	R\$ 572,00	R\$ 141,68	R\$ 141,68
------------	------------	------------	------------

PROVISÕES						
1/3° de Férias	FGTS 13° - Férias (8%)	INSS 13° - Férias (20%)	RAT - 13° Férias (3%) 1/3° Férias	Cont. 3° + F+13°+1/3° (4,5%)	PIS + F+13°+1/4 (1%)	Adicional noturno
	Férias(8%)	Férias(20%)	1/3 Férias	4,50%	1%	Noturno
R\$ 47,23	R\$ 22,67	R\$ 56,67	R\$ 9,92	R\$ 14,88	R\$ 3,31	R\$ -

TOTAIS		
Total de Encargos mensal	Vlr Total Unit. mensal	Total
Mensal	Mensal	
R\$ 935,43	R\$ 3.503,17	R\$ 24.522,21
<b>Total Mensal</b>		R\$ 24.522,21
<b>Global</b>		<b>R\$ 294.266,52</b>

O órgão concedente e OSC deverão cumprir com os acordos coletivos firmados em decorrência de dissídio aprovado em Convenções Coletivas, devidamente homologado pela Seção Especializada em Dissídios Coletivos do TRR da 2ª Região, pois que prevalece sobre a lei, devendo ser seguida pelas partes, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014.

Sindicato da categoria: Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional no Estado de São Paulo.

Data base em 01º de março, com abrangência territorial no Estado de São Paulo

### 3.1 QUADRO RESUMIDO DE DESPESAS

Plano de Aplicação de Recursos			
Item		Valor Mensal	Valor anual
	<b>PESSOAS E ENCARGOS</b>		<b>R\$ 294.266,52</b>
1	Despesa com Pessoal e encargos (de acordo com o Termo de Referência).	R\$ 24.522,21	R\$ 294.266,52
<b>2</b>	<b>SERVIÇOS TERCEIROS</b>		<b>R\$ 53.121,84</b>
2.1	Serviços Contábeis (gestão de pessoal, folha de ponto, elaboração de escala, folha de pagamento, conciliação bancária, apurações tributárias e fiscais, demonstrativos anuais, razão, livro caixa e demais obrigações).	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
2.2	Assessoria Jurídica (elaboração de contratos, acompanhamento jurídico da parceria, elaborações de ofícios, etc..).	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
2.3	Serviços de Apoio administrativo (elaboração de prestação de contas, organização documental, inclusão de pagamentos, gestão de transparência através de inclusão de informações em portal).	R\$ 1.2000,00	R\$ 14.400,00
2.4	Segurança do Trabalho, (PGR, PCMSO, exames admissionais, demissionais e periódicos).	R\$ 626,82	R\$ 7.521,84
<b>2.5</b>	<b>DESPESA COM INSTRUTORES OFICINAS</b>	<b>R\$ 6.680,00</b>	<b>R\$ 80.160,00</b>
2.5.1	Instrutor de dança (20 horas mês)	R\$ 2.160,00	R\$ 25.920,00
2.5.2	Instrutor de Culinária (36 horas mês)	R\$ 1.720,00	R\$ 20.640,00
2.5.3	Instrutor de artesanato (36 horas mês)	R\$ 1.720,00	R\$ 20.640,00
2.5.4	Instrutor de arte e cultura (20 horas mês)	R\$ 1.080,00	R\$ 12.600,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 35.629,03</b>	<b>427.548,36</b>

### 3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ATÉ A VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Mês	Desembolso (R\$)	Mês	Desembolso (R\$)
1° Mês	R\$ 28.149,03	7° Mês	R\$ 28.149,03
2° Mês	R\$ 28.149,03	8° Mês	<b>R\$ 35.629,03</b>
3° Mês	R\$ 28.149,03	9° Mês	<b>R\$ 35.629,03</b>
4° Mês	R\$ 28.149,03	10° Mês	<b>R\$ 35.629,03</b>
5° Mês	R\$ 28.149,03	11° Mês	<b>R\$ 35.629,03</b>
6° Mês	R\$ 28.149,03	12° Mês	<b>R\$ 35.629,03</b>
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 375.188,36</b>

### 4. PERÍODO PREVISTO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

**Termo Inicial = R\$ 337.788,36**

**Termo atualizado = R\$ 375.188,36**

- Período de execução do Termo de Colaboração : 12 meses a contar de 02/01/2024 a 01/01/2025.
- Inclusão de oficinas a contar do mês de agosto/2024.

São Paulo, 08 de agosto de 2024

**RICARDO ALVES  
DE  
OLIVEIRA:25628645  
818**

Assinado digitalmente por RICARDO ALVES DE OLIVEIRA:25628645818  
 ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CON COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL, vs. OU=Renovacao Electronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado 1º AF, CN=RICARDO ALVES DE OLIVEIRA:25628645818  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2024.08.12 14:12:59-031007  
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

**RICARDO ALVES DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE**



## DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexistente qualquer impedimento de a OSC contratar ou celebrar parceria com a Administração Pública direta ou indireta, sobretudo, de receber transferências de recursos públicos.

São Paulo, 08 de agosto de 2024

**RICARDO ALVES DE  
OLIVEIRA:25628645  
818**

Assinado digitalmente por RICARDO ALVES DE  
OLIVEIRA:25628645818  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CGN COMPANHIA  
CERTIFICADORA NACIONAL v5, OU=Renovacao  
Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF  
A1, CN=RICARDO ALVES DE OLIVEIRA:25628645818  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.08.12 14:18:24-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

---

**RICARDO ALVES DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE**